



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 260/2001.

“Dispõe sobre criação de Posto Fiscal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Posto de Fiscalização no Assentamento Loroty.

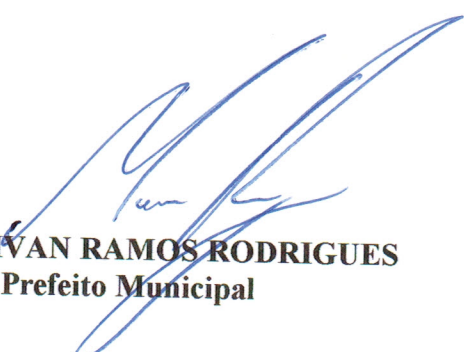
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficara autorizado a dotar recursos para a implantação de infra-estrutura necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal